

**LEI Nº 6.644, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

*Institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Cruz do Sul para o decênio 2011-2021.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Santa Cruz do Sul para o decênio de 2011- 20121.

**Capítulo I**  
**Disposições Gerais**

**Art. 2º** O escopo do Plano Municipal de Cultura de Santa Cruz do Sul compreende sua Importância, Concepção Política Cultural, Tridimensionalidade, Objetivos Estratégicos, Financiamento e Economia da Cultura:

**I - A Importância do Plano Municipal de Cultura** - os Planos Municipais, Estaduais e Nacional são peças fundamentais para a consolidação das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura. Este Plano Municipal de Cultura consolida o processo em curso na cidade do Santa Cruz do Sul. Elaborado pelo Conselho Municipal de Cultura, das ideias e propostas apresentadas por intelectuais, artistas, produtores, gestores públicos e privados e dos cidadãos que participaram dos Fóruns e debates públicos, Conferências e, especialmente, das contribuições dos conselheiros que participaram das Comissões Temáticas responsáveis pelo aprofundamento das discussões sobre os seus cinco eixos estratégicos, após um amplo, rico e democrático debate. Construído democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil representa a institucionalização das políticas públicas de cultura que vêm sendo implementadas na cidade nos últimos anos, que agora ultrapassam o patamar de Políticas de Governo para tornarem-se Políticas de Estado. Este Plano significa a consolidação de um grande pacto político no campo da cultura que, transformado em Lei pela Câmara de Vereadores, dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura. O Plano define os conceitos de política cultural, apresenta diagnósticos e aponta os desafios a serem enfrentados em

cada área cultural de Santa Cruz do Sul, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal através de cinco programas estratégicos que agrupam tematicamente os planos, programas, projetos e ações a serem implementados nos próximos dez anos. Referências norteadoras como a Agenda 21 da Cultura e a Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, e, a nível nacional, a proposta do Plano Nacional de Cultura aprovada pelo Conselho Nacional de Política Cultural. Considerou, ainda, a nível local, as diretrizes de política cultural;

**II - Concepção da Política Cultural - O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura** - a cultura é um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. É uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e na estruturação da economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades, exigindo das gestões locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais, que trabalhem a cultura como um importante fator de desenvolvimento econômico e de coesão social;

**III - A Tridimensionalidade da Cultura** - a cultura deve ser considerada sempre em suas três dimensões: 1) enquanto **produção simbólica**, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais; 2) enquanto **direito de cidadania**, com foco na universalização do acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da cultura; e 3) enquanto **economia**, com foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento de cadeias produtivas e na regulação da produção cultural e dos direitos autorais, considerando as especificidades e valores simbólicos dos bens culturais. Adotar essa concepção implica em reconhecer a cultura como fenômeno plural e implementar uma política capaz de responder às demandas oriundas das suas diferentes manifestações, desde os conhecimentos e as artes tradicionais até os mais elaborados produtos culturais da alta tecnologia. É, exatamente na condição de sujeitos e produtores de cultura, encarada nessas três indissociáveis dimensões, que os cidadãos devem ser chamados a participar da elaboração da política cultural da cidade. Esta concepção ampla de cultura implica em considerar

todos os indivíduos, e não apenas os artistas, como sujeitos e produtores de cultura. É nesta condição de agentes culturais, que o conjunto dos cidadãos deve se constituir no foco das atividades e projetos da administração governamental;

**IV - Objetivos Estratégicos da Política Cultural – serão:**

a) desenvolver a cultura em todos os seus campos como expressão e afirmação de identidade;

b) democratizar o acesso e descentralizar as ações culturais, num movimento de mão dupla centro periferia / periferia centro;

c) inserir a cultura no processo econômico como fonte de geração e distribuição de renda;

d) implementar um modelo de gestão moderna, transparente e democrática;

e) dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local;

f) estimular, através da cultura, o exercício da cidadania e da autoestima dos santacruzenses, especialmente dando aos jovens uma perspectiva de futuro com dignidade;

**V - Recursos para a Cultura – futura criação do Fundo Municipal de Cultura;**

**VI - Diagnósticos e Desafios – Economia da Cultura -** hoje, num mundo globalizado, com o avanço tecnológico dos meios de transporte que encurtam cada vez mais as distâncias entre as cidades e, especialmente, dos meios de comunicação que possibilitam a circulação instantânea das informações a todos os pontos do planeta, a cultura passou a ser um dos ativos mais fortes da nova economia mundial, seja como conteúdo das informações veiculadas nos meios de comunicação, seja pela força das indústrias culturais no mercado global, seja pela crescente expansão do turismo cultural. Toda esta imensa riqueza cultural representa, hoje, um enorme potencial de desenvolvimento para a cidade com a criação de oportunidades para seus artistas, a restauração dos seus monumentos e bens culturais, a promoção da renovação urbana e da requalificação dos seus espaços públicos, o desenvolvimento das suas indústrias culturais, o incremento do turismo cultural e, especialmente, a melhoria material e espiritual dos seus habitantes.

**Capítulo II  
Dos Setores Estratégicos**

**Art. 3º** Os setores estratégicos da Cultura, compreendida na sua integralidade para o pleno desenvolvimento cultural de Santa Cruz do Sul, são da seguinte forma elencados:

**I – Música -** conhecido como um país de grande diversidade cultural e um dos mais

importantes do cenário musical internacional, o Brasil passa por um momento de crise na indústria fonográfica e por uma redefinição da legislação dos direitos autorais e da propriedade intelectual, com reflexos na produção musical em todo o país. Muitos compositores de diversos gêneros estão compondo, gravando e distribuindo suas músicas através de computadores. É uma forma de amenizar a atual situação do mercado, após o surgimento maciço da pirataria e a conseqüente crise das gravadoras, que não estão mais investindo no lançamento de novos talentos. Com essa real possibilidade de gravar e as facilidades advindas com as Leis de Incentivo à Cultura (nas esferas federal, estadual e municipal), houve um significativo aumento no número de lançamentos de CDs e, em decorrência, de shows. O momento é extremamente positivo, no entanto, algumas dificuldades persistem para dar visibilidade e valorizar devidamente a música santacruzense, e, principalmente, para consolidar o mercado local da música, possibilitando a permanência na cidade dos seus artistas e o desenvolvimento da economia da cultura e do turismo cultural. A fragilidade do mercado local ocorre em diversos elos da sua cadeia produtiva, desde a formação musical, passando por limitações na produção, nos recursos tecnológicos e na qualificação do pessoal técnico de estúdio e de palco e, principalmente, na difusão, com a pouca divulgação da música nos meios de comunicação, especialmente nas televisões e rádios locais;

**II - Artes Cênicas** - o segmento de artes cênicas vem experimentando, nos últimos tempos, avanços na constituição de uma política para o setor. Nesse contexto, identifica-se um ponto de estrangulamento quanto à regulamentação de uma política de gestão de pessoas, específica para os equipamentos culturais, no que diz respeito à qualificação, formação continuada e remuneração dos profissionais. Outra intervenção importante refere-se aos aspectos de memória do teatro, manutenção, o fortalecimento e a ampliação dos acervos já existentes. Construir avanços na construção de políticas culturais focadas no fomento e incentivo à produção, outro aspecto que não pode ser negligenciado: a formação e a renovação de plateias através de mecanismos que aproximem o público dos bens culturais, como o projeto “Educação para o Teatro, Educação para a Vida”. Necessário também se faz estabelecer uma política de ocupação dos espaços cênicos, a partir de ampla discussão com os segmentos da área, em consonância com o perfil e a identidade de cada um deles;

**III - Literatura e Bibliotecas** - município com seus poetas, escritores e dramaturgos, desempenhando papel fundamental na literatura local, regional e nacional. Contemporaneamente, o segmento de literatura vem obtendo avanços consideráveis a partir de políticas públicas para o setor, no plano institucional, no âmbito do Governo Municipal com a criação da Biblioteca Pública, projetos como o Biblioteca Itinerante; Formação e Gestão de Bibliotecários, Participação no Plano de

Sistemas de Bibliotecas, Projeto Restauração Palacinho para Transformar em Centro de Cultura e Receber suas Bibliotecas, etc. Constituir espaços para os autores locais, através de publicações coletivas contemplando todos os gêneros e a literatura popular, com abertura para a literatura contemporânea brasileira através dos concursos literários, oferecendo maior visibilidade à literatura contemporânea nacional e internacional; o lançamento de livros, debates, discussões e concursos literários; Cursos e oficinas literárias (em parceria com bibliotecas, livrarias, universidades, escolas e em eventos culturais);

**IV - Artes Visuais** - a cidade de Santa Cruz encontra-se em um momento muito positivo no circuito das artes visuais, tem contribuído de forma decisiva através de museus, de centros de formação, de festivais, de seminários, de ações formativas, de exposições descentralizadas e de outras atividades culturais, que atuam na formação, exibição, divulgação, descentralização, pesquisa, intercâmbios e incentivos. Em relação a esses equipamentos, sua atuação deve ser potencializada com a superação de alguns pontos críticos que, apesar de não engessarem as suas atividades, dificultam a sua plena realização. A manutenção dos seus acervos e da sua estrutura física necessita de aporte específico de recursos e de corpo técnico permanente especializado, principalmente em conservação. Os espaços expositivos privados têm suas ações marcadas por exposições de caráter temporário e/ou itinerante, muitas vezes atreladas a projetos financiados por sistemas de incentivo a cultura – sistemas que carecem de revisão. A formação de público é algo de suma importância, uma vez que o público é o destinatário final das ações institucionais. Discutir e elaborar estratégias, qualificar e garantir a atuação permanente de animadores/mediadores culturais faz-se urgente. Dentre as ações complementares destaca-se a potencialização da atuação de equipamentos culturais vinculados a outros segmentos artísticos, como é o caso dos teatros e das bibliotecas, para a realização de exposições e mostras temporárias;

**V – Artesanato** - significativa tradição de produção de artesanato. A cidade de Santa Cruz tem uma produção diversificada envolvendo o artesanato de tecidos, madeira, cerâmica, cestaria, joias, bordado, reciclados, brinquedos, entre outros. Favorecido por sua privilegiada situação geográfica, ao longo da sua história tem se caracterizado como um grande polo de comercialização e distribuição de produtos. Sendo, também, um importante centro cultural, para ela convergem, além de produtos artesanais para serem comercializados, artistas e artesãos de todos os estados. Este fato favorece a diversidade e riqueza da sua produção artesanal e a torna, também, um importante polo produtivo. Com a criação do Conselho Municipal de Cultura e a inclusão da representação do segmento de Artesanato na sua composição as políticas públicas para o setor ganharam novo fôlego. A qualificação da produção do artesanato é fundamental não apenas do ponto de vista cultural, mas,

também econômico, contribuindo para o aumento das vendas no mercado interno e ampliando as exportações para outros países. É imprescindível para a melhoria da qualidade e o aumento da produção o acesso dos artesãos - individualmente ou organizados através de associações, cooperativas, ONGs e OSCIPs - às linhas de financiamento dos bancos e demais instituições financeiras, destinados à área cultural. A participação do Governo Estadual e Federal, bem como da iniciativa privada é de suma importância para o desenvolvimento e implementação de políticas para o setor. Seja através da atuação das instituições vinculadas a essas esferas governamentais, dos seus mecanismos de fomento à cultura e/ou através de parcerias das mais diversas naturezas, pois essas ações complementam e ampliam a atuação municipal;

**VI - Patrimônio Cultural e Arquitetura** - Santa Cruz possui um riquíssimo patrimônio cultural, singular pela sua pluralidade, gerada pelo hibridismo etnográfico, racial, social e religioso desde a sua formação. O seu patrimônio, constituído pelos bens tangíveis e intangíveis, tem seu significado preservado em função do patrimônio cultural representado por seu povo, comércio, arte, religião, culinária, manifestações culturais, grandes festas e celebrações, os quais asseguram a preservação e dão sentido às suas ruas, praças, igrejas, casarios, etc. Toda essa riqueza cultural, marcada pela grande diversidade, sobrevive graças à força e à resistência dos grupos sociais que lutam para preservar as suas identidades culturais, através da prática de costumes e cultos de suas crenças e valores. Procurando seguir as recomendações e os instrumentos legais (UNESCO, IPHAN e IPHAE) e a Constituição Brasileira, a qual estabelece que o poder público, com a cooperação da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro e compreendendo que essa imensa riqueza patrimonial representa um enorme potencial de desenvolvimento, inclusive econômico. É na perspectiva de valorizar e dar visibilidade ao patrimônio material e imaterial que se deve atuar, buscando integrar as atividades econômicas, turísticas e culturais, procurando estabelecer diálogos entre os entes federados, a iniciativa privada e os diversos segmentos sociais e artísticos. Salienta-se que a visão integrada das duas dimensões patrimoniais, por se tratar de uma abordagem recente, em termos de políticas públicas nas três instâncias federativas, concorre para que os instrumentos de preservação, bem como os projetos e ações direcionados à valorização, divulgação e preservação dos bens culturais ainda estejam em processo de amadurecimento e consolidação. Entretanto, isso não impede a realização de atividades colaborativas, que buscam estabelecer uma política de Estado para o campo patrimonial. Vislumbram-se algumas ações que podem ser incorporadas ao Plano Municipal de Cultura do, objetivando melhor atendimento dos seus propósitos, como estreitar as relações e a atuação conjunta com os órgãos federais e estaduais (especialmente o Iphan, Iphae e Unisc), promover levantamento e análise diagnóstica dos bens patrimoniais (bens

tombados e não tombados), no sentido de estabelecer ações menos normativas e mais propositivas; estabelecer um Fórum Interno Técnico de Discussões Patrimoniais é uma perspectiva; editar publicações e outros suportes documentais e digitais com conteúdos relativos ao patrimônio; promover encontros, debates e seminários sobre o patrimônio cultural e capacitar recursos humanos;

**VII - Cultura Popular** - a diversidade cultural é o maior patrimônio, uma cidade de inúmeras expressões culturais e forte produção da cultura popular. Sua característica diversa de uma cidade multicultural e pluri étnica possibilita a vivência de variadas manifestações culturais com identidades fortes. O fortalecimento das grandes festas populares como o Carnaval, entre outras, – com significativos investimentos da Prefeitura nestes eventos, tem um grande impacto na cultura popular na cidade e na região, estimulando, promovendo e dando visibilidade a todas as suas manifestações. Especialmente o aumento do valor destinado ao apoio às agremiações carnavalescas, o aumento dos cachês das apresentações. Hoje a cidade vivencia a ampliação de um novo debate sobre as culturas populares que inclui os elementos da cultura afro-brasileira. Os avanços nas políticas para o setor, com uma atuação coletiva e democrática, refletem-se no crescimento das manifestações culturais, tanto do ponto de vista artístico como do ponto de vista da organização da sociedade. É importante ressaltar a sintonia entre as políticas públicas no âmbito Federal, Estadual e Municipal, contribuindo para que os grupos de cultura popular se credenciem para programas como Cultura Viva – Pontos de Cultura, o que favorece uma maior visibilidade da produção cultural popular em âmbito nacional. Para esse conjunto de melhorias nas políticas públicas para a cidade, que elevam a qualidade de vida da comunidade, poder ter maiores ganhos, é necessário um avanço na relação com os meios de comunicação, de forma a divulgar mais amplamente toda a produção cultural dos grupos e artistas populares. Para que esta política possa dar passos significativos, é necessário ainda muito trabalho. Neste sentido propõe-se a criação de mecanismos de incentivo e isenção de impostos para os grupos de cultura popular, a institucionalização da Comissão dos Ciclos Culturais, o fortalecimento do Programa Multicultural;

**VIII - Espaços Públicos de Cultura** - as cidades tornaram-se por excelência o espaço da cultura: na criação, na produção, na exibição, na fruição. Os espaços públicos das cidades devem ser ocupados pelos cidadãos como espaços da cultura, com atividades onde se apropriem do lugar, no sentido físico e simbólico, criando uma identidade com o espaço, traduzindo plenamente o conceito de democracia cultural da cidade. Uma política cultural onde a sociedade civil passe de espectadora para protagonista reflete-se na ocupação democrática dos espaços públicos. A gestão deve investir na promoção e apoio à projetos inovadores que valorizam a produção local e garantam o intercâmbio cultural entre as diversas regiões da cidade, assim como promovam o intercâmbio em nível nacional e

internacional. A política cultural implementada deve garantir avanços significativos na qualidade da programação artística dos espaços públicos que vêm recebendo, eventos locais e de relevância nacional e internacional. Todos esses espaços, em maior ou menor intensidade, têm sido movimentados com programações e atividades culturais e sido objeto de ações de requalificação urbana e de restauro em suas edificações, realizadas por agentes públicos e privados. Outro desafio é o planejamento da programação cultural e turística ser realizado de forma integrada e global, num processo envolvendo todos os agentes públicos e privados, onde, respeitando-se as características de cada área, se possa considerar e respeitar a vocação comercial e artística do bairro e os interesses dos diversos atores.

### **Capítulo III** **Diretrizes Gerais**

**Art. 4º** A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos e desafios apontados para cada área cultural da cidade de Santa Cruz do Sul, as Diretrizes Gerais definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações dos Programas do Plano Municipal de Cultura, assim dispostas:

**I** - contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, divulgando e cumprindo todos os compromissos estabelecidos e recomendações da Agenda 21 da Cultura, aprovada pelo IV Fórum das Autoridades Locais no Fórum Universal das Culturas – Barcelona 2004 e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada no ano de 2005, em Paris;

**II** - reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo;

**III** - implementar, a nível local, as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Cultura;

**IV** - fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades do Brasil e do mundo, valorizando a multiculturalidade e promovendo um amplo diálogo intercultural;

**V** - consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil;

**VI** - incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de

desenvolvimento do município, considerando a diversidade cultural (multiculturalidade) um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade da cidade;

**VII** - atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social;

**VIII** - priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para a cultura e buscar ampliar os investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais;

**IX** - promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura.;

**X** - democratizar e descentralizar as ações, atuando em todas as regiões da cidade;

**XI** - fomentar ações direcionadas para implementação de políticas públicas de cultura de forma sistemática e permanente, onde os eventos sejam parte integrante de um processo e não ações pontuais e isoladas;

**XII** - implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania;

**XIII** - cuidar com a mesma atenção de todos os equipamentos culturais do município, tanto das suas estruturas físicas quanto da implementação de uma programação que contemple as mais diversas áreas e manifestações culturais da cidade;

**XIV** - realizar, bienalmente, as Conferências Municipais e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura;

**XV** - avançar no processo de democratização da gestão cultural da cidade, com a consolidação do Conselho Municipal de Cultura, Fóruns, etc.

#### **Capítulo IV** **Programas Estratégicos**

**Art. 5º** Os Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura agrupam tematicamente todos os planos, programas, projetos e ações de curto, médio e longo prazo da gestão cultural do Município de Santa Cruz, no horizonte dos próximos dez anos (2011 a 2021).

**Art. 6º** Compõem os Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura os seguintes tópicos:

**I - Diversidade, Descentralização e Direitos Culturais** - valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da

cultura local e garantir a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais;

**II - Direitos Culturais** - implementar políticas de ações afirmativas para inclusão de minorias sociais e étnicas nos programas culturais. Realizar, incentivar e promover debates sobre os direitos a cultura e criar meios de acesso da população jovem da periferia aos teatros, cinemas e outras atividades culturais, a preços acessíveis. Garantir espaços públicos para realização de ensaios e aulas para as diversas formas de expressão cultural. Garantir às pessoas com deficiência a acessibilidade aos equipamentos culturais e cursos de formação, em qualquer nível ou linguagem artística promovidos pelo município;

**III - Promoção de Políticas de Transversalidade** - trabalhar a política cultural de forma transversal, integrada com as políticas de educação, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social. Promover seminários e debates para integração do setor público e da iniciativa privada destas áreas e traçar, a partir destes encontros, metas para fortalecimento da política de cultura do Município;

**IV - Economia da Cultura** - transformar a cultura em vetor de desenvolvimento econômico e social, integrada ao espaço metropolitano;

**V - Cultura e Turismo** - considerar, na sua implementação, a transversalidade do Plano, envolvendo as áreas da cultura, turismo, tecnologia da informação, comércio, serviços, urbanismo, transportes, meio ambiente, segurança pública, educação e desenvolvimento social. Promover o debate, o esclarecimento, a divulgação e o acompanhamento do Plano por todos os canais de participação da sociedade: Conselho Municipal de Cultura, etc. Organizar e divulgar o Calendário Cultural. Desenvolver uma política de valorização dos monumentos e espaços públicos do Centro Histórico, que integre o patrimônio material e imaterial, onde suas ruas, praças e pátios sejam utilizados, no dia-a-dia, como palco para diversas manifestações culturais e artísticas e, as Secretarias de Cultura e de Turismo promovam, conjuntamente, um circuito de visitação aos monumentos históricos. Desenvolver, numa ação conjunta das Secretarias, uma política de valorização das expressões culturais das comunidades, com um programa de apoio ao desenvolvimento das atividades culturais características de cada grupo e a melhoria das instalações, possibilitando a sua inclusão no circuito de turismo cultural da cidade;

**VI - Fomento e Financiamento à Produção Cultural** - promover ações de fomento à produção cultural através da criação do Fundo Municipal de Cultura e de Sistemas de Incentivo à Cultura, Prêmios, Concursos. Criar e ampliar editais, com recursos da LOA (Lei Orçamentária Anual), especialmente do Fundo Municipal de Cultura, e parcerias com o Governo Federal e Governo Estadual, segundo diretrizes do Conselho Municipal de Cultura, como política pública de Estado, para

o fomento aos diversos segmentos culturais. Articular com instituições financeiras federais - BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco do Rio Grande do Sul – a otimização do acesso à suas linhas especiais de crédito para a área cultural, com o objetivo de fomentar a produção cultural local, dando atenção especial aos pequenos negócios culturais, através do Banco do Povo. Em parceria com o Ministério da Cultura, implementar o Programa Pontos de Cultura para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade;

**VII - Geração de Trabalho e Renda e Direitos do Trabalhador da Cultura** - criar oportunidades de aproveitamento dos agentes culturais na produção dos eventos culturais promovidos pela Prefeitura, considerando os respectivos perfis e as necessidades dos eventos. Firmar parceria com o Governo Federal para divulgar e potencializar programas, estimulando sua adesão pelos artistas e produtores culturais, beneficiando uma classe trabalhadora que tem direito a garantias previdenciárias;

**VIII - Patrimônio e Arquitetura** - valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural (material e imaterial) da cidade, reconhecendo-o como vetor de desenvolvimento econômico, inclusão social, integração cultural e construção da cidadania. Implementar nas políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural as recomendações da Agenda 21 da Cultura e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Promover ações de reconhecimento, através do registro e tombamento municipal, dos bens culturais (materiais e imateriais), bem como consolidar ações de Salvaguarda, em parceria com o Governo Federal, Governo Estadual e iniciativa privada. Criar mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para proprietários de bens culturais imóveis de reconhecido valor cultural, contribuindo para a preservação do patrimônio construído do município de Santa Cruz do Sul. Reconhecer, através de inventário ou registro, as festas religiosas, de importância cultural, como patrimônio imaterial. Implementar políticas públicas voltadas para as manifestações culturais que estão em processo de declínio, assegurando maior visibilidade, reconhecimento, continuidade e consequente salvaguarda desses bens. Criar o Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Fortalecer e consolidar uma política de aquisição, guarda, restauração, digitalização, pesquisa e divulgação dos acervos dos museus, cinematecas, bibliotecas, arquivo municipal, centros de pesquisa, memória e formação, com diretrizes formuladas no âmbito do Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

## **Capítulo V**

### **Das Demandas Setoriais**

**Art. 7º** O Plano Municipal de Cultura de Santa Cruz do Sul visa, acima de tudo, garantir a Gestão Pública da Cultura, modernizando e democratizando a gestão cultural da cidade, implantando o Sistema Municipal de Cultura, promovendo a participação dos diversos segmentos envolvidos com a cultura do Município, otimizando os equipamentos culturais e valorizando os servidores.

**Art. 8º** As demandas setoriais resultam do processo de construção democrática do Plano Municipal de Cultura, ouvidos os setores, Conferência Municipal, audiências públicas, fóruns e debate na rede/internet.

**Art. 9º** As demandas setoriais obedecem a pluralidade setorial representada no Conselho Municipal de Cultura no período de 10 anos, podendo sofrer alguma alteração com base em nova configuração da Gestão Pública da Cultura:

**I - Entidades Culturais:**

a) proporcionar aos estudantes vivências em diferentes modalidades de arte e cultura visando despertá-los para as dimensões estéticas e éticas da existência, de modo a efetivar a sua formação integral de maneira articulada com a pesquisa e o ensino de graduação;

b) planejar, coordenar, articular e executar as políticas culturais das instituições de ensino, elaborando estratégias de ação cultural que visam construir ações conjuntas com a sociedade e com o poder público para a emancipação das comunidades por meio da cultura;

c) potencializar a articulação entre Instituições de Ensino Universitário, Poder Público e Sociedade Civil para reconhecimento e fortalecimento dos direitos culturais dos cidadãos: direito de acesso e de fruição dos bens culturais; direito à criação cultural; direito a reconhecer-se como sujeito cultural; direito à participação nas decisões sobre a cultura;

d) reconhecer e respeitar a diversidade cultural e a multiplicidade de suas expressões e manifestações;

e) propor e estimular ações voltadas para o reconhecimento e valorização da produção cultural local e regional;

f) propor, financiar e estimular a inclusão, no circuito artístico-cultural estabelecido, das manifestações e expressões culturais chamadas de “alternativas”, “populares” ou “marginais”;

g) proporcionar aos estudantes uma formação crítica e dialógica em extensão universitária através de ações culturais desenvolvidas em diferentes programas e projetos;

h) regulamentar os mecanismos financeiros de apoio à cultura já existentes, como a Lei N. 3198, de 3 de junho de 1998 que “estabelece o Sistema Municipal de Financiamento e Incentivo às Atividades Culturais” e a Lei N. 3027, de 06 de junho de 1997, que “institui o Programa de Estímulo à Produção de Teatro Estudantil Amador”;

i) dar encaminhamento aos órgãos competentes, às propostas, estudos e projetos de restauração do patrimônio arquitetônico;

j) buscar verba anual para a preservação e restauração de peças do acervo museológico do Município;

k) utilizar da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, como centro cultural;

l) fortalecer a articulação entre instituições de ensino superior para reconhecimento e fortalecimento dos direitos culturais dos cidadãos, como: direito de acesso e de fruição dos bens culturais; direito à criação cultural; direito a reconhecer-se como sujeito cultural; direito à participação nas decisões sobre a cultura;

m) implementar as políticas culturais das instituições de ensino, com elaboração de estratégias de ação cultural universitária que visam construir ações conjuntas com a sociedade e com o poder público para a emancipação das comunidades por meio da cultura;

n) estimular ações voltadas para o reconhecimento, formação e valorização da produção cultural local e regional;

**II - Arte e Cultura Popular** - as ações do Departamento visam promover a valorização da diversidade cultural em suas formas específicas de manifestação. A atuação se dá num leque muito abrangente, assim identificados:

**a) Carnaval** - é uma manifestação cultural integrada; neste segmento observamos a dança, poesia, teatro, a plástica, música e o folclore; separados perdem a força da expressão, sendo que a construção se dá pelo conjunto, cada região fazendo do seu jeito, com as seguintes ações:

1. garantir que as políticas de cultura para o carnaval de Santa Cruz do Sul, sejam avaliadas pelo Conselho Municipal de Cultura;

2. implantar equipamentos culturais nas sedes das escolas de samba;

3. criar e incluir no calendário de eventos do município o Carnaval de Inverno com apresentações oriundas das oficinas da descentralização da cultura carnavalesca;

4. desenvolver políticas contínuas de acesso à cultura, incentivando a população ao hábito de frequentar a programação artística e os bens culturais de seus bairros;

5. utilizar os recursos alocados para o setor em ações descentralizadoras;

6. criar políticas públicas que levem o carnaval para os bairros, fomentando a sua

cultura;

**7.** assegurar que os diversos grupos de cultura popular que representam as origens, deem significado a eventos enquanto expressões da identidade cultural local e nacional, tenham espaço de destaque na programação do município;

**8.** valorizar a mão de obra local visando a geração de emprego e renda no período de preparação das Escolas de Samba bem como nos dias de desfiles;

**9.** facilitar a realização de manifestações culturais voltadas ao Carnaval no período do Carnaval, e fora dele, com apresentações das Escolas de Samba bem como com a decoração de vitrines das lojas comerciais com motivos alusivos à data;

**10.** interagir com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de aproximar as Escolas de Samba, através da Associação das Entidades Carnavalescas, com as lideranças empresariais (industriais e comerciais) da cidade, fechando parcerias com amparo das Leis de Incentivo a Cultura;

**11.** garantir a memória do carnaval, através de acervo de mídia digital e impressa;

**12.** garantir oficinas nas áreas de tradição carnavalesca, objetivando a qualificação de mão de obra para as escolas de samba e geração de emprego e renda;

**13.** promover parceria junto a entidades de ensino superior e técnico sobre gestão empresarial e outros cursos de capacitação visando orientar os presidentes, diretores de carnaval, diretores de harmonia e presidentes de alas no gerenciamento dos recursos recebidos de Poder Público e da Iniciativa Privada, bem como desenvolvendo sistemas e estimulando a criatividade;

**14.** fomentar e financiar a sustentabilidade das escolas de samba durante todo o ano, profissionalizando os integrantes das Escolas de Samba e formando profissionais nas áreas de suas necessidades;

**15.** constituir o Plano Municipal de Cultura que vai orientar as políticas públicas do setor, garantindo em todo o seu processo de mobilização, discussões e elaboração a efetiva participação do Executivo, do Legislativo e dos Movimentos Sociais, potencializando desta forma o compartilhamento de compromissos e responsabilidades;

**16.** auxiliar a Associação das Entidades Carnavalescas de Santa Cruz do Sul, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Turismo, Esporte e Lazer, na realização de Fóruns de discussão do Carnaval, visando o seu fortalecimento, local e regional;

**17.** destinar, através de estudos da Secretaria Municipal de Planejamento, um local apropriado, com ampla viabilidade de acesso, para o desfile das Escolas de Samba e de outras manifestações artísticas e culturais da cidade, o qual poderá ser transformado no futuro em um

Sambódromo;

**18.** ceder espaço permanente para as Escolas de Samba para a realização de ensaios e, principalmente, para a montagem das alegorias;

**19.** participar, como parceiro, de eventos pré-carnavalescos com a finalidade de despertar o interesse da população, destacando-se entre eles: a Festa de Lançamento do Carnaval, a comemoração do Dia Nacional do Samba, Dia da Escola de Samba, a Escolha da Corte do Carnaval, o Concurso de Fantasias, o Baile da Cidade e a Festa de Premiação aos melhores do Carnaval;

**20.** viabilizar, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a participação das Escolas de Samba nos eventos turísticos, culturais e esportivos, promovidos pela Administração Pública Municipal, quer como parceira, apoiadora ou realizadora dos mesmos;

**21.** instituir o Dia Municipal do Samba e da Escola de Samba, tornando o carnaval evento oficial do município;

**b) Folclore e Tradição** - a literatura possibilita o ensinamento representativo do folclore, outras vezes é o próprio folclore; a tradição nativista é do lugar de cada um, o jeito de fazer torna-se uma tradição a ser cultivada; nem tudo é folclórico: hoje há um grande envolvimento na cultura urbana cultivada por qualquer pessoa, que sinta gosto e queira se socializar; deduz cidadania, acessibilidade universal e inclusão:

**1.** apoiar todos os grupos de folclore e tradições de Santa Cruz do Sul de forma equânime;

**2.** implantar, manter e ampliar dos projetos de oficinas de inclusão cultural nos bairros;

**3.** garantir financiamentos para projetos do carnaval;

**4.** apoiar, reconhecer e financiar projetos e ações que promovam os povos e comunidades tradicionais: povos indígenas, quilombolas, as comunidades de terreiro, os pescadores artesanais, capoeira, entre outros (são tradições: a Comunidades de Terreiro, que fazem parte grupos culturalmente diferenciados conforme o Decreto federal 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, no Art. 3º, e a Capoeira. São tradições: grupos culturalmente diferenciados que preservam muito das tradições, da história, da ancestralidade negra e das matrizes africanas como as Comunidades de Terreiro e a Capoeira. Muitos desses saberes vieram são preservados e transmitidos por esses grupos tradicionais afro culturais);

**5.** implantar e manter oficinas de capoeira através da Lei 10.639/03 e garantir financiamento para projetos e eventos capoeirísticos e africanistas;

**III - Arte e Cultura de Rua:**

a) reconhecer e apoiar o hip-hop como expressão cultural das periferias urbanas, especialmente dos jovens negros e contribuir para o intercâmbio do movimento cultural hip-hop;

b) oferecer centro de convivência para os artistas (local para reuniões e ensaios), bem como os recursos físicos necessários para o funcionamento deste local (aparelho de som, microfones, espelho, estrutura de piso pra dança, espaço pra grafites e materiais);

c) investir na arte local (workshops, cursos de qualificação e profissionalização);

d) apoiar e financiar a realização de oficinas (comandadas pelo pessoal local já qualificado pelos investimentos);

e) apoiar e financiar produções locais (eventos, gravações de CDs);

f) investir em locais para a prática da cultura de rua;

g) definir e criar espaços apropriados para inclusão da prática de grafite;

h) garantir a liberdade de expressão artística em locais públicos;

i) criar e financiar eventos itinerantes que possam difundir a arte e cultura de rua no centro, bairros e interior;

j) criar a Semana Municipal de Arte e Cultura de Rua, bem como seu financiamento;

#### **IV - Artes Visuais:**

a) oferecer espaços para exposições, ateliers livres e oficinas permanentes nos bairros da periferia;

b) criar, estruturar e comercializar novos espaços para exposições tanto no centro quanto nos bairros e interior;

c) manter política de não exigência de currículo prévio para artistas que expõem nos locais de exposição da SMEC;

d) contratar profissional especializado para as funções de criação, organização e curadoria das exposições feitas nos espaços da SMEC ;

e) reconhecer a arte urbana do grafite como arte visual e criar meios para a sua promoção;

f) reconhecer o desenho e outras artes visuais menos difundidas em Santa Cruz como tão importantes como as artes plásticas;

g) descentralizar oficinas de arte para os bairros e interior;

h) fomentar e incentivar artistas locais exporem seus trabalhos fora da cidade, estado e país;

i) realizar concursos e salões de desenho, pintura, escultura, histórias em quadrinhos, cinema, vídeo e fotografia com premiações significativas que visem incentivar a produção local;

j) criar catálogo bianual de artistas visuais de Santa Cruz do Sul que será distribuído no município e principalmente em outros municípios do estado e país;

k) criar uma Feira Municipal das Artes Plásticas e Desenho, com o objetivo de fomentar a cadeia produtiva do setor através de:

1. espaços individuais para exposição e comercialização das obras de artistas locais;
2. mostra de fabricantes e lojas de materiais artísticos;
3. rodadas de negócios;
4. workshops;
5. formação, capacitação e aprimoramento dos produtores culturais;
6. realização de simpósios, oficinas, palestras e cursos voltados para a área das artes visuais;

7. criação de Atelie Livre para que atue como centro de aperfeiçoamento e qualificação da classe artística local ;

8. criação de laboratório para a produção audiovisual;

l) instituir que a construção de monumentos públicos deve passar pelo Conselho Municipal de Cultura, respeitando-se os seguintes termos:

1. elaboração de edital para habilitação de obras e artistas;
2. avaliação e seleção feita por profissionais da área das artes visuais e arquitetura indicados pelo CMC;

m) instituir a atuação conjunta da cultura com outras Secretarias (Turismo, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento, Segurança Pública, Desenvolvimento Social e outras), buscando espaço democrático, alavancando projetos e atuando em todas as regiões do Município;

n) instituir que todas as demandas relativas à cultura no Município de Santa Cruz do Sul devem, obrigatoriamente, passar pela análise e aprovação do CMC;

o) revitalizar o espaço de exposições do Centro de Cultura da Estação Férrea;

p) capacitar instrutores de oficinas de arte para que possam atender o público com necessidades educacionais especiais;

q) preservar e respeitar a identidade estética e a diversidade artística das comunidades de Santa Cruz bem como incentivar e fomentar a sua produção artística própria;

#### **V - Artes Cênicas:**

a) criar espaços públicos multiculturais nos mais diversos pontos do município com finalidade de:

1. possibilitar aos grupos artísticos espaço para realizar seus ensaios;

2. realizar oficinas e cursos;  
3. realizar apresentações artísticas;  
4. construir um Teatro Público Municipal;  
b) realizar Mostra Anual de Teatro, Dança e Circo;  
c) garantir o livre acesso aos espaços públicos abertos para realização de espetáculos de rua;

d) conseguir financiamento público para produções locais e circulação dos espetáculos;  
e) formar, capacitar e aprimorar os produtores culturais;  
f) manter oficinas permanentes para a comunidade;  
g) abrir vaga em concurso público para instrutores de circo, teatro e dança;  
h) reconhecer profissionais como trabalhadores e integrantes da cadeia produtiva e econômica do município de Santa Cruz do Sul através de:

1. editais para a seleção de espetáculos artísticos e culturais em eventos públicos, conforme análise feita pelo setor correspondente no CMC:

1.1. pagamento obrigatório de cachê para qualquer serviço prestado por artistas dentro dos eventos municipais;

1.2. criação de uma tabela de regulamentação de cachês elaborada pela setorial das artes cênicas e pelos seus representantes no CMC, com base no dissídio coletivo da categoria;

i) assumir postura rigorosa frente à aplicabilidade dos recursos públicos para a cultura, através de:

1. avaliação criteriosa e rigorosa de projetos tanto da esfera pública quanto da esfera civil;

2. aprovação de projetos somente através de pareceres de comissões a serem criadas pelo CMC;

3. fiscalização criteriosa tanto do desenvolvimento dos projetos como da prestação de contas dos mesmos;

i) auxiliar na fiscalização da construção e ou instalação de equipamentos públicos de cultura para que os mesmos respeitem a NBR 9050.

**VI – Artesanato** - é aquele produto que não é produzido em série, mas sim manual, visando o cunho artístico não somente a produção manual, devendo ser valorizado o grande número de pessoas e entidades que trilham este caminho, e entende-se a necessidade de potencializar o artesanato local, uma vez que, no Brasil inteiro, não se observa grandes diferenças na maioria dos produtos, como entrelaçados de vimes, taquara, etc., que são de grande importância para alavancar

este eixo, nesta região, mediante as seguintes ações:

a) buscar apoio do Poder Público no sentido de auxiliar os artesãos durante os eventos e feiras que ocorrem nos municípios vizinhos;

b) buscar apoio do Poder Público para as feiras pagas do município por meio de programas e ações que permitam a participação dos artesãos nos eventos tendo em vista integrarem o escopo da Economia Solidária;

c) realizar grande feira de Natal em Dezembro, usando o Parque da Oktoberfest (os pavilhões, etc) com parceiros e a realização de oficinas diversificadas de artesanatos, todas gratuitas. Feira esta, de artesanato local;

d) formar, capacitar e aprimorar produtores culturais;

e) criar um artesanato típico da região, que tenha a cara da cidade, através de cursos de capacitação com profissionais especializados e com patrocínio ou custeio do Poder Público e Secretaria da Cultura;

f) oferecer, com parcerias, cursos de capacitação de Vendas, Marketing, Atendimento, Precificação de produtos e Palestras;

**VII - Cidadania Cultural e Gestão Pública da Cultura** – a cultura deve ser um dos instrumentos de ocupação democrática dos espaços públicos; ela deve fluir de forma transversal, para que chegue a cada canto do município e que os agentes que ali atuam possam interagir, de forma concreta, com o centro, bairros e outros distritos, fazendo que a sociedade civil passe de espectadora para protagonista; a gestão deve investir na promoção e apoio à projetos inovadores que valorizam a produção local e garantam o intercâmbio cultural entre as diversas regiões da cidade, assim como promovam o intercâmbio em nível nacional e internacional, com as seguintes ações:

a) construir uma cultura “multicultural e pluri étnica” possibilitando a vivência das variadas manifestações culturais identificadas com o município, incluindo o fortalecimento das grandes festas populares;

b) criar mecanismos para o aumento do acesso à prática de atividades artísticas e culturais, especialmente para crianças e jovens através do currículo das escolas, cursos, formação de grupos, e encaminhar as pessoas que demonstrarem habilidade e interesse para locais onde possam aprimorar seu conhecimentos;

c) promover o debate, o esclarecimento, a divulgação e o acompanhamento do Plano por todos os canais de participação da sociedade: Conselho Municipal de Cultura, etc. Organizar e divulgar o Calendário Cultural, considerando, na sua implementação, a transversalidade do Plano, envolvendo as áreas da cultura, turismo, tecnologia da informação, comércio, serviços, urbanismo,

transportes, meio ambiente, segurança pública, educação e desenvolvimento social;

**d)** desenvolver uma política de valorização dos monumentos e espaços públicos do Centro Histórico, que integre o patrimônio material e imaterial, onde suas ruas, praças e pátios sejam utilizados, no dia a dia, como palco para diversas manifestações culturais e artísticas e, as Secretarias de Cultura e de Turismo promovam, conjuntamente, um circuito de visitação aos monumentos históricos. Desenvolver, numa ação conjunta das Secretarias, uma política de valorização das expressões culturais das comunidades, com um programa de apoio ao desenvolvimento das atividades culturais características de cada grupo e a melhoria das instalações, possibilitando a sua inclusão no circuito de turismo cultural da cidade;

**e)** promover ações de fomento à produção cultural através da criação do Fundo Municipal de Cultura e de Sistemas de Incentivo à Cultura, Prêmios, Concursos;

**f)** criar e ampliar editais, com recursos da LOA (Lei Orçamentária Anual), especialmente do Fundo Municipal de Cultura, e parcerias com o Governo Federal e Governo Estadual, segundo diretrizes do Conselho Municipal de Cultura, como política pública de Estado, para o fomento aos diversos segmentos culturais;

**g)** articular com instituições financeiras federais - BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco do Rio Grande do Sul – a otimização do acesso à suas linhas especiais de crédito para a área cultural, com o objetivo de fomentar a produção cultural local, dando atenção especial aos pequenos negócios culturais, através do Banco do Povo;

**h)** implementar o Programa Pontos de Cultura, em parceria com o Ministério da Cultura, para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade;

**i)** criar oportunidades de aproveitamento dos agentes culturais na produção dos eventos culturais promovidos pela Prefeitura, considerando os respectivos perfis e as necessidades dos eventos;

**j)** firmar parceria com o Governo Federal para divulgar e potencializar programas, estimulando sua adesão pelos artistas e produtores culturais, beneficiando uma classe trabalhadora que tem direito a garantias previdenciárias;

**k)** firmar parcerias com entidades da sociedade civil e também com órgãos público, mantendo sua continuidade e o aperfeiçoamento estimulado, tendo como regra, a divisão de tarefas, nos mesmos termos em que o Departamento de Cultura atua com outras entidades, como Sesc Santa Cruz do Sul, Universidade de Santa Cruz do Sul/Unisc, Pró Cultura/ Casa de Artes Regina Simonis, Sesi, CDL, Associação Novos Rumos (Brique na Praça), AARTE, CAI, Escolas Redes Pública e Privada, Fórum da Cultura, DCE Unisc, Faculdade Dom Alberto e Bibliotecas e Livrarias/Edunisc;

**VIII - Patrimônio e Arquitetura** – mediante as seguintes atividades:

- a) criar ações educativas de conscientização sobre a importância do patrimônio cultural tanto no meio urbano quanto rural;
- b) incentivar financeiramente o desenvolvimento da biblioteca pública e do arquivo Municipal;
- c) criar núcleo de memória e documentação em língua alemã;
- d) inventariar e criar acervo incluindo todas as publicações sobre Santa Cruz do Sul, disponibilizando-as na biblioteca pública;
- e) viabilizar processo de restauração de documentos e livros do acervo municipal;
- f) desenvolver ações de incentivo ao turismo rural através da Rota Germânica e Caminhos da Imigração, entre outros a serem criados;
- g) criar um sistema de identificação histórica dos principais prédios, praças e monumentos da cidade;
- h) criar roteiro histórico arquitetônico na área central de Santa Cruz do Sul;
- i) fiscalizar continuamente publicidade urbana em prédios, calçadas e ruas;
- j) regulamentar transferência de índices e maior isenção de impostos municipais voltados para prédios integrantes do patrimônio arquitetônico de Santa Cruz do Sul;
- k) internalizar questões referentes ao patrimônio arquitetônico e ambiental no Plano Diretor de Santa Cruz do Sul;
- l) criar projetos de requalificação de determinados espaços, eixos e percurso urbanos;
- m) implantar e promover a Educação Patrimonial, bem como a formação e intercâmbio cultural;
- n) formar público, democratizando o acesso;

**IX - Biblioteca e Incentivo à Leitura** – prover dotação orçamentária direcionada para a adequação de prédio, aquisição de equipamentos e mobiliários, acervos literários, etc, entre as várias e importantes demandas do setor do livro e da leitura, além de ações como:

- a) a transferência e adequação da Biblioteca Pública no antigo Prédio da Prefeitura;
- b) a viabilização do projeto Biblioteca Itinerante e Biblioteca na Porta de Casa;
- c) a ampliação de recursos para a compra de livros e materiais, objetivando a atualização e renovação permanente do acervo das bibliotecas públicas;
- d) o incentivo a consolidação de mediadores de leitura e contadores de histórias;
- e) a ampliação da rede de bibliotecas e continuidade da política de gestão e sistematização ;

f) garantia do acesso amplo, qualificado e irrestrito aos portadores de necessidades especiais, disponibilizando programas, livros e demais recursos multimídias;

g) necessidade de comprometimento efetivo do Poder Público e seu poder indutor ao desenvolvimento da cultura da leitura e produção literárias;

h) constituição de programas semelhantes aos existentes junto ao Instituto Estadual do Livro, caso do “Autor Presente”;

i) incorporação na Feira do Livro a ideia da Jornada de Literatura, ou seja, mais do que venda de livros, o incentivo e formação de leitores;

j) envolvimento direto das escolas na valorização da literatura e formação de leitores;

l) formação para os professores para aperfeiçoamento no campo da leitura e literatura;

m) destinação de recursos advindos de fundos municipais e dotação orçamentária específica;

n) realização de jornadas de formação continuada para professores em leitura e literatura;

o) capacitação específica para os professores de Língua Portuguesa, aprofundando temáticas ligadas à formação de leitores e a literatura;

p) realização de oficinas especiais itinerantes para estímulo à leitura no Ensino Fundamental;

q) zelo pelo acervo literário e documental, garantindo recursos humanos, materiais e financeiros para a preservação dos acervos;

r) realização do Projeto Acampando na Biblioteca;

s) execução de política criteriosa de debastamento;

t) criação de uma rede municipal dos acervos;

u) automação do acesso ao acervo, permitindo que o público tenha amplo e irrestrito acesso aos acervos literários e documentais;

v) ampliação e qualificação da Rede de Bibliotecas Municipais, incentivando e apoiando iniciativas da comunidade e implantando novos projetos, numa ação integrada com o Governo Federal, o Governo do Estado, a iniciativa privada e entidades organizadas da sociedade civil;

**X – Música** – mediante as seguintes ações:

a) organização de palestras, folders em escolas, festival de música com todos os estilos, cursos, oficinas itinerantes, e capacitação através de instrutores de ensino, manter e ampliar projetos de música autoral;

b) criação de um mecanismo de diálogo entre os agentes da cadeia produtiva da música para estabelecer as prioridades na ampliação dos seus direitos;

- c) lançamento de edital para realização de CD de música;
- d) execução de festivais mensais ou semanais;
- e) criação de um estúdio municipal de artes fonográficas;
- f) organização de um Setor de divulgação cultural;
- g) ampliação da transversalidade entre cultura e educação;
- h) execução de cursos, palestras, escolas de formação técnica, parceria entre setor público e privado;
- i) efetivação de políticas culturais mais incisivas, fortalecimento e manutenção do Conselho Municipal de Cultura;
- j) execução de cursos gratuitos, palcos móveis que possam ir para os bairros, integração com as escolas, aulas de música para portadores de necessidades especiais;
- k) contratação de instrutores e/ou abertura de edital para concurso de instrutores de música;
- l) criação de espaços de aprendizagem, tanto no centro quanto nos bairros e interior;
- m) execução de concurso público para instrutores locados nos bairros;
- n) criação de pontos municipais de cultura através de Editais;

**XI - Informatização e Comunicação** - a comunicação virtual está se constituindo na ferramenta capaz de promover a aproximação das pessoas e destas com as atividades culturais, por isso a sua urgência e prioridade, sendo que o momento atual é de ampliar a capacidade técnica para que seja possível disponibilizar as informações via rede, dentre as necessidades de infraestrutura nessa área destacam-se:

- a) a ampliação dos telecentros do município, aumento no número de computadores, Banda Larga, ampliação dos horários de funcionamento;
- b) a contínua e atualizada informatização do acervo da Biblioteca Pública Municipal, do Arquivo Histórico;
- c) a criação de redes virtuais, as mais diversas, seja de equipamentos, ( espaços expositivos ou cênicos), seja de pessoas (agentes de cultura, artistas, grupos de “consumidores” de cultura, etc.) são iniciativas e práticas presentes, porém necessitam do suporte técnico adequado, o qual pode ser disponibilizado pelo Município.

## **Capítulo VI**

### **Da Estrutura, Funcionamento e Financiamento**

**Art. 10.** O Plano Municipal de Cultura deve consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional e Estadual de Cultura.

**Art. 11.** A cada dois anos, bienalmente, deve ser realizada a Conferência Municipal de Cultura

**Art. 12.** O Plano Municipal de Cultura deve nortear e promover o fortalecimento e consolidação do Conselho Municipal de Cultura e os Fóruns de Cultura, garantindo a realização anual de uma Plenária Temática da Cultura do Programa de Orçamento.

**Art. 13.** O Plano Municipal de Cultura deve assegurar que sejam previamente apresentados e debatidos, no Conselho Municipal de Cultura e nos seus Fóruns, os projetos dos eventos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura.

#### **Estrutura Administrativa**

**Art. 14.** A estrutura administrativa da Cultura em Santa Cruz do Sul deve se dar pelo fortalecimento do Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, com uma estrutura organizacional capaz de viabilizar a implementação da nova política cultural.

**Art. 15.** Será avaliada a possibilidade de criação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 16.** O Plano Municipal de Cultura deverá promover nortear a valorização, reestruturação e capacitação do Quadro de Funcionários da Secretaria, com a implementação de melhores condições de trabalho, bem como por meio da realização de Concurso Público para composição das equipes das diversas unidades administrativas, incluindo vagas para agentes culturais nas comunidades e nas escolas, (similar aos agentes de saúde), com a atribuição de mapear e acompanhar as atividades dos grupos culturais, desenvolvendo pesquisas, articulando e incentivando o desenvolvimento cultural das comunidades

**Art. 17.** O Plano Municipal deverá assegurar e nortear programas e ações que visam a capacitação e reciclagem para trabalhadores da Cultura, que fazem parte do quadro técnico do

Município, através da formação continuada, nas suas áreas específicas, suprindo carências identificadas a partir de pesquisa interna, como:

**I** - adequar e viabilizar quadros de funcionários especializados nas instituições culturais municipais visando o pleno funcionamento de centros culturais, bibliotecas, arquivo histórico; e

**II** - fortalecer o Conselho Municipal de Cultura através da garantia de uma estrutura organizacional plena, incluindo sala ou uso de sala e serviço de secretaria executiva

### **Estrutura Financeira**

**Art. 18.** O Município de Santa Cruz do Sul poderá assegurar percentual do Orçamento Municipal para a área da cultura, garantindo a execução das políticas públicas de cultura do município.

**Art. 19.** O Município de Santa Cruz do Sul poderá apoiar e financiar programas e ações demandadas pelos setores estratégicos do desenvolvimento cultural de Santa Cruz do Sul por meio de editais, projetos e repasses, ou ainda, de abertura de critérios adicionais necessários à execução desta Lei.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de novembro de 2012.

**NEIVA TEREZINHA MARQUES**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**MARIA ELIANE N. DA ROSA**  
Secretária Municipal de Administração